

-----**ATA N.º 06/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 21 DE MARÇO DE 2022** -----

---- No dia vinte e um de março do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

---- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva e Gil António Baptista Ferreira, a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e o Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 19 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) Interveio o Senhor Presidente para informar da parceria estabelecida entre a Câmara Municipal da Mealhada e a Câmara Municipal de Anadia, tendo como finalidade a limpeza e recuperação do rio Cértima, com o intuito de apresentação de candidatura ao Fundo Ambiental. -----

2) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente, para informar que, no dia 19 de abril, iriam ter início as obras de remodelação da Linha da Beira Alta, referindo que as mesmas durarão cerca de dezanove meses. Disse ainda que como deixaria de haver circulação de comboios, essa falta seria assegurada por autocarros que farão a recolha de passageiros onde existem estações,

informando que para apanharem o Intercidades as pessoas terão que se deslocar para Coimbra. -----

3) O Senhor Presidente voltou a intervir para informar que na última reunião da CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, foi debatido o aumento dos combustíveis, referindo que foi feita uma proposta ao Governo no sentido de ser criada uma tarifa de gasóleo social, o que permitiria reduzir os custos de algumas entidades ao serviço da população, tais como IPSS, bombeiros, entre outras. -----

4) O Senhor Presidente interveio para informar que a Câmara Municipal preparou um T2 e um T3 para receção de famílias ucranianas, caso seja necessário, referindo, no entanto, que será sempre privilegiado o acolhimento destas pessoas no seio de familiares residentes na região. -----

5) Interveio a Senhora Vice-Presidente para informar terem sido realizadas reuniões com os Municípios de Penacova e Mortágua no sentido de serem desenvolvidas estratégias conjuntas nas áreas de turismo e empresarial, referindo que também tinham reunido com a Universidade de Coimbra no sentido de reativar parcerias nos domínios do desenvolvimento económico, inovação e empreendedorismo. -----

6) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para informar ter estado presente na reunião do Conselho Geral da Associação Caminhos Fátima, referindo que existiam algumas manifestações de desagrado por parte dos peregrinos em relação ao traçado. Disse que existiam três caminhos de Fátima, o Caminho da EN1, que engloba municípios desde Gaia até Fátima, o Caminho da Fé e da Espiritualidade, que é o inverso dos Caminhos de Santiago e o Caminho Centenário, que, supostamente, iria resolver o problema da perigosidade da EN1 e retirar os peregrinos da estrada. Referiu que o percurso do Caminho Centenário no Concelho da Mealhada não responde à necessidade dos peregrinos a que se destina, na medida em que aumenta em muito a distância a percorrer no Concelho, não reduz a perigosidade e diminui a oferta disponível no apoio ao peregrino. Disse ainda que era um projeto que já vinha do anterior Executivo, e

que se comprometiam em mantê-lo, a zelá-lo e a divulgá-lo, mas que dificilmente conseguiriam desviar os peregrinos para este percurso. -----

7) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para informar que o Município da Mealhada esteve presente na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, que ocorreu de 16 a 20 de março, numa ação promovida pela CIM RC e com uma estratégia diferente da que era habitual, com a qual não concordaram, mas aceitaram. Disse que estiveram integrados no stand da CIM RC, referindo que o Município foi convidado pelo Turismo Centro Portugal para fazer a apresentação da oferta turística do Concelho da Mealhada aquando da abertura da feira. A Senhora Vice-Presidente agradeceu aos funcionários que tinham tornado possível a participação e que honraram a presença do Município da Mealhada, ao Restaurante Castiço que representou a Associação 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, ao Turismo Centro Portugal pelo convite para o stand, reconhecendo também o esforço da CIM RC em posicionar o destino região de Coimbra com um stand que os deixava orgulhosos. Disse ainda que o reconhecimento se devia também aos agentes económicos que têm desempenhado um papel fundamental nesta alavancagem, salientando que só era possível desenvolverem produto turístico se os agentes económicos sentissem e tivessem consciência dessa necessidade. Referiu que o Concelho da Mealhada nos últimos anos tem criado condições e alguma confiança aos agentes no sentido de desenvolverem um alinhamento de princípio, de posicionamento, de afirmação de destino, o que depois dá frutos, mencionando que com os produtos Bussaco, Termas e Gastronomia já se conseguiam afirmar e apresentar produto concreto nas feiras. -----

8) Interveio o Senhor Presidente para se referir ao mencionado pela Senhora Vice-Presidente em relação ao desenvolvimento de estratégias com os Municípios de Penacova e Mortágua, referindo que o que os unia era o Bussaco e que estavam a desenvolver um projeto conjunto nas áreas do turismo, empresarial e floresta, o qual permitirá a preservação de um património inestimável. Em relação à participação na BTL disse que não foram contra a

participação conjunta dos dezanove municípios, mas sim que entendiam que poderia ser liderado pelo Turismo Centro Portugal, referindo, no entanto, que nos dois dias em que esteve presente na feira constatou que a participação dos dezanove municípios, em conjunto, trazia muito mais força à região pelo vasto conjunto de propostas de destinos que existiam no território. -----

9) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar que o traçado dos Caminhos de Fátima não tinha sido uma escolha do Município, mas sim uma imposição com a qual nunca concordou. -----

10) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que em relação à BTL tinham posições diferentes, sugerindo que se fizesse o que fez Anadia. O Senhor Presidente informou que este ano nenhum município pertencente à CIM RC tinha estado sozinho num stand, referindo que isso tinha acontecido com Anadia porque foi o Município convidado. -----

11) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para dizer que em relação ao Bussaco achava muito bem que o Município fizesse reuniões com Mortágua e Penacova, seguindo aquilo que o anterior Executivo já tinha feito. –

12) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dar uma nota breve de regozijo sobre o regresso às reuniões presenciais e também pela transmissão online. O Senhor Vereador informou que a convite da Rede de Autarquias Participativas, tinha estado presente, juntamente com uma Técnica do Município, no fórum “Recuperar a Participação Cívica em Portugal”, o qual decorreu em Valongo e tinha sido bastante participado. Disse que a rede contava com cerca de setenta autarquias locais e que ficava ao critério das mesmas, na medida do possível, incentivar a adesão e participação nesta rede. -----

13) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que no dia 11/03/2022, juntamente com a Senhora Vice-Presidente, tiveram uma primeira visita técnica da Universidade de Coimbra e do IPN, no âmbito do Pelouro da Inovação e das Dinâmicas Empresariais, tendo também recebido o Senhor Professor Rivadávia Drummond, especialista na área da inovação na Universidade Estadual do Arizona. Disse que a reunião tinha permitido o

estreitamento de alguns laços e algumas discussões mais técnicas, ressaltando a expectativa de regresso do Senhor Professor Rivadávia Drummond, ainda este ano, e pernoitando no Bussaco ou no Luso. -----

14) Interveio o Senhor Vereador Luís Tovim para informar que o campo do Casal Comba se encontrava abandonado, sugerindo que fosse feita uma limpeza ao espaço porque se encontrava junto a um polo habitacional. O Senhor Vereador disse ainda que deviam incentivar o clube a retomar a atividade, manifestando a sua disponibilidade para colaborar. -----

15) Voltou a intervir o Senhor Vereador Luís Tovim para referir que nas traseiras do espaço onde estão os Escuteiros de Casal Comba existe um terreno municipal que normalmente é utilizado pelos Escuteiros para algumas atividades, referindo que seria interessante fazerem um protocolo de modo a poderem efetuar outras atividades. -----

16) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Luís Tovim para se referir também à limpeza do Rio Cértima, referindo que seria interessante fazerem algumas obras de intervenção rápida porque estavam a ser acumulados muitos detritos no leito do rio, o que poderia ser perigoso caso exista a ocorrência de chuva torrencial.

17) Voltou a intervir o Senhor Vereador Luís Tovim para afirmar que na sua opinião o traçado dos Caminhos de Fátima tinha sido desenhado por quem não conhecia o Concelho da Mealhada, referindo que para além de estar longe das ofertas do Concelho, nomeadamente da gastronomia, criava situações perigosas. O Senhor Vereador mencionou a existência de uma passadeira em Casal Comba e obras complementares, desde passeios, separadores centrais, que impediam a livre circulação de veículos agrícolas. Disse ainda que tinha falecido um jovem naquele local e que durante a campanha tinha sido feito aproveitamento político em consequência deste facto. O Senhor Presidente disse que quanto à passadeira concordava com o Senhor Vereador e informou já ter falado com o IP. -----

18) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para questionar qual o ponto

de situação dos sobrantes na estrada que ligava Pampilhosa ao Carqueijo, referindo que tinha lá passado recentemente e os sobrantes ainda lá estavam. -

19) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para informar ter recebido um *email* a dar conta que existia um talude que estava a ceder no Campo Carlos Duarte, na Pampilhosa, e o poste de iluminação lá instalado estaria com uma inclinação acentuada. Disse que existiam jogos tanto da parte da formação como dos séniores e que a eventual queda do poste colocava em causa a segurança das pessoas. -----

20) Interveio uma vez mais a senhora Vereadora Sónia Oliveira para mencionar que, tal como o Senhor Presidente e os restantes Vereadores, tinha recebido uma comunicação do Senhor Fernando Ferreira a informar de uma incongruência entre a sinalização vertical e a que se encontrava no solo dos parques de estacionamento novos, referindo ser importante que a situação fosse averiguada. -----

21) Interveio o Senhor Presidente para informar que em relação ao talude já tinha sido realizado um estudo geotécnico e estava-se a procurar solução para estabilização do mesmo. Quanto à sinalética disse ter remetido o *email* para análise dos serviços. -----

22) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar o que tinha sido decidido na reunião da CIM RC em relação à Ucrânia. O Senhor Presidente disse que a decisão tomada foi a de receber famílias já com ligação ao Município, por terem família já a habitar no Concelho, e que em relação aos produtos rececionados deveria haver uma listagem dos que eram essenciais e prioritários para enviarem. Disse ainda o Senhor Presidente que de acordo com o alerta do Alto Comissário das Migrações, a coordenação entre as várias entidades era necessária e importante. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

1) Interveio o Senhor Daniel Pires para referir que junto da sua casa existiam dois lugares de estacionamento reservados para uma entidade privada, para ambulâncias e depois passou a ser para utentes. Disse que se a entidade tinha

utentes, ele também tinha clientes, referindo que se sentia prejudicado e que a via pública deveria estar acessível para todos porque se não deixava de ser pública. O Senhor Presidente disse conhecer a situação e informou que já tinha solicitado informação aos serviços para a situação ser resolvida com a maior brevidade possível. -----

2) Interveio o Senhor Armando Bonifácio, delegado do Concelho do setor táxi, para informar que o local de estacionamento na Pampilhosa não era adequado, por norma os lugares estavam todos ocupados, referindo que quando dizem alguma coisa são insultados e quase agredidos. Disse ainda que estavam mal estacionados e que acessibilidade é difícil, principalmente para utentes com alguma deficiência ou mobilidade reduzida. O Senhor Presidente disse já ter falado com os técnicos para analisarem o assunto e que se iria deslocar pessoalmente ao local. -----

3) Interveio a Senhora Sandra Morais para se referir a um projeto na Emídio Navarro, Luso, objeto de deliberação na Reunião de Câmara de 24/01/2022. A Senhora Sandra Morais solicitou que o Executivo reavaliasse a sua decisão, dado que a exigência de dez lugares de estacionamento inviabilizaria a concretização do projeto. Disse ainda que a solução apresentada para colocação dos lugares de estacionamento numa quinta que possuem junto ao lago não era viável porque os proprietários dos dois espaços não eram os mesmos, referindo que o local onde pretendem investir, trata-se de uma zona nobre do Luso e a necessitar de intervenção urgente dada a degradação. O Senhor Presidente disse que são exigidos dezanove lugares de estacionamento, e que a Câmara já reduziu para dez lugares, mencionando que o problema de estacionamento do Luso era um problema real e premente e que não se podia ignorar, referindo que a solução não podia passar só pela Câmara, mas também pelos agentes privados. Disse ainda o Senhor Presidente que a Câmara quer incentivar a reabilitação do património, mas a situação do estacionamento é um ponto crítico, tendo sugerido que os proprietários apresentassem um requerimento com uma proposta de solução para a Câmara Municipal avaliar

da possibilidade de reverter a situação. Interveio a Senhora Filomena, coproprietária do espaço, para dizer que o Luso estava em decadência, referindo que havia um parque de estacionamento junto ao Centro de Saúde e também havia muitos lugares na avenida. Disse ainda a Senhora Filomena que já tinha sido gasto muito dinheiro na realização do projeto e que a exigência dos dez lugares de estacionamento inviabilizava por completo a concretização do mesmo, mencionando que por razões sentimentais gostaria muito de ver a casa reabilitada. A Senhora Vice-Presidente disse que em deslocação ao local, a alternativa de estacionamento para a quinta junto ao lago tinha sido sugerida por um dos proprietários, referindo que a Câmara tinha procurado encontrar soluções e identificar alternativas. O Senhor Presidente disse uma vez mais para fazerem uma exposição para a situação ser reavaliada pela Câmara Municipal.

4) Interveio o Senhor José Couto para informar que todos os fins de semana havia muito barulho no Theatro Caffé, o que era inadmissível. Disse que no Carnaval a situação ainda era aceitável porque era uma exceção, mas que durante o restante período do ano se tornava insustentável porque o som que saía das colunas era muito alto e se prolongava até às 3 ou 4 da manhã, referindo que por vezes até as janelas vibravam. O Senhor Presidente disse que o Carnaval tinha sido uma situação excepcional em que foi dada autorização para os estabelecimentos estarem abertos até às 6 da manhã. O Senhor José Couto disse que quando o edifício foi reabilitado tinha sido objeto de insonorização, referindo que as festas deveriam ser feitas dentro de portas para que as pessoas não sejam prejudicadas. O Senhor Presidente disse que a situação iria ser analisada. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 05/2022, da reunião ordinária pública de 07/03/2022, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou qual o ponto de situação da viatura porta-a-porta, tendo o Senhor Presidente dito que se tinha realizado uma reunião com os representantes da empresa e os técnicos, na qual também esteve presente e que o entendimento da empresa foi que a viatura cumpria o exigido no caderno de encargos. Disse ainda o Senhor Presidente que o fornecedor apresentou uma exposição, a qual os serviços estão a analisar as alegações. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se tinham sido nomeadas duas pessoas como chefes de divisão, tendo o Senhor Presidente dito que não, e que tinha sido apenas assegurada a coordenação dos serviços, até que seja feita a reestruturação dos serviços. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse que o despacho resultou de uma necessidade urgente dos serviços e foi a solução mais expedita e funcional, referindo que embora não seja a melhor, apenas o carácter transitório a justificava. -----

2. CIM RC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA – MINUTA DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS ÁREAS DA AÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE (MGD N.º 3476): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Ata da 6.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra referente à transferência de competências nas áreas da ação social e da saúde, e da aprovação da proposta de contestação dos critérios de repartição de financiamento na área social, e da não aceitação do auto de transferência da delegação de competências na área da saúde enquanto não obtiverem esclarecimentos acerca desta transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada município. -----

3. ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA - QUOTA EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DO COVID'19 E QUOTA 2021 (MGD N.º 383): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar que nos dois últimos anos tinha deixado de ir às reuniões de aprovação de contas, por não concordar com os critérios contabilísticos. A Senhora Vice-Presidente disse que o

Município deveria ter estado presente na reunião e ter tomado uma posição, referindo ter verificado que, na última reunião, tinha sido proposta a adesão dos restaurantes ao processo de certificação do leitão do bairrada e que o Concelho da Mealhada era um dos associados que mais poderia ganhar ou perder com a certificação. Disse ainda a Senhora Vice-Presidente que devia ter sido promovida uma reunião com os restaurantes do Concelho para os informar do processo de certificação em curso, na defesa dos seus próprios interesses, porque a economia do Concelho estava suportada na atividade da restauração e cabia ao Município garantir que a Mealhada continuará a ser um destino gastronómico do País, referindo que a ausência nas reuniões levava à ausência de ação. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não ter estado presente porque isso implicaria uma chamada de atenção relativamente às contas da associação, referindo que quanto ao Leitão, esteve presente na reunião e que não avançou porque o objetivo era o Município de Anadia ficar como entidade certificadora, o que não concordava. Disse ainda o Senhor Vereador que o que se pretendia era que a Comissão Vitivinícola fosse a entidade certificadora do leitão, ressalvando que a entidade certificadora deveria ser o Município da Mealhada, e teria de ser criada. O Senhor Presidente disse que também concordava com essa visão do Senhor Vereador. A Senhora Vice-Presidente disse que foram alterados estatutos para permitir adesão dos produtores de leitão, referindo que a Mealhada ficaria numa posição subalterna relativamente a Anadia. -----

A Câmara Municipal analisou a comunicação da Associação Rota da Bairrada e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota referente ao ano de 2021 no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

O Senhor Presidente não participou na votação, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ADÕES - I TRAIL TRILHOS DOS CORNOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2405): -----

O Senhor Presidente deu os parabéns ao Centro Cultural e Recreativo de Adões pela coragem de organizarem um evento desta envergadura, ainda para mais sendo a primeira vez, referindo que o trilho era muito bonito, muito duro e que tinha juntado muita gente de vários pontos do país. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 10/03/2022, que deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas, para a realização do "I Trail Trilhos dos Cornos". -----

5. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 19/2022 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO TERRITORIAL (MGD N.º 2919): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 19/2022, de 15/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 19/2022-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO TERRITORIAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete

à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções Administrativas, afeto à Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município de Mealhada; -----

3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 13 dezembro de 2021, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2021, na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, 1 posto de trabalho a preencher na carreira/categoria Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2021, em nenhuma das situações descritas no artigo 61.º da LOE 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias,

relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal

comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Técnico, para integrar a Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

a) Habilitações profissionais, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: 12º Ano/curso equiparado. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. -----

• Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: -----

▪ Receção do expediente intrínseco à atividade da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial que determina o início/abertura dos respetivos procedimentos administrativos, controlo prévio das operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), em formato digital e/ou papel; -----

▪ Construção e organização dos processos administrativos, realçando o controlo prévio das operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), de instalações e armazenamento de produtos de petróleo, posto abastecimento de combustíveis e redes de remais de distribuição de gás; -----

▪ Atendimento aos Municípios, presencial e telefónico no sentido de elucidar, orientar e esclarecer os procedimentos administrativos, atos e diligências inerentes ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e regimes conexos; -----

▪ Orientação e monitorização do workflow dos processos da DGUPT em suporte eletrónico (tramitação desmaterializada), suportados em aplicações informáticas de gestão autárquica da AIRC (MyDoc, MyNet, SPO e TAX); -----

▪ Gestor de Procedimento, figura criada pelo RJUE, com as competências previstas no artigo 8.º deste diploma, com utilização de meios eletrónicos; -----

▪ Participação em operações de liquidação e cobrança de taxas e preços; -----

▪ Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos/entidades (internos e externos)

e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação (ofícios, notificações, certidões, e-mails, etc.); -----

▪ Utilização das plataformas eletrónicas de interoperabilidade, designadamente, SIRJUE, SIR, BALCÃO DO EMPREENDEDOR; -----

▪ Outras de funções de natureza administrativa -----

b) Posição remuneratória de referência: 709.46 €, correspondente à posição remuneratória 1, nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

d) Métodos de seleção: para além dos métodos obrigatórios previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria, em função da origem dos candidatos e das funções exercidas, será aplicado, a título de método complementar, a entrevista profissional de seleção, com vista à avaliação da experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento pessoal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

e) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser superior ou igual a 20, no caso contrário, os métodos de seleção serão aplicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 7.º; -----

f) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 12.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 13.º a 16.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

1.º Vogal efetivo: Rui Miguel Pimenta dos Santos, Técnico Superior, que substitui o Presidente do júri nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Florbela Cruz Martins Ferreira, Coordenadora Técnica. -----

1.º Vogal suplente: Ana Alexandra Conceição Lousada, Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente: Ana Luísa Rosa Felgueiras Melo Correia, Técnica Superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 21/2022 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – NADADOR SALVADOR (MGD N.º 2923): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 21/2022, de 15/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 21/2022-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – NADADOR SALVADOR -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções de Nadador Salvador, afeto à Divisão de Desporto e Educação do Município de Mealhada; -----

3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 13 dezembro de 2021, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2021, na Divisão de Desporto e Educação 1 posto de trabalho a preencher na carreira/categoria Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2021, em nenhuma das situações descritas no artigo 61.º da LOE 2021 (Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----
7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----
8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime

de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, para integrar a Divisão de Desporto e Educação, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

a) Habilitações profissionais, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal:

Escolaridade obrigatória com habilitação específica reconhecida pelo Instituto de Socorros a Náufragos ou equivalente. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. -----

b) Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: vigiar a forma como decorrem os banhos; auxiliar os banhistas, prevenindo-os ou advertindo-os para a ocorrência de situações de risco ou perigosas; alertar os banhistas, demovendo-os da prática de atos que, no meio aquático, constituam risco para a sua saúde ou integridade física; socorrer os banhistas em situação de perigo ou de emergência; socorrer os banhistas em casos de acidente ou situações de emergência; utilizar as técnicas de salvamento aquático; aplicar as técnicas do suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

c) Posição remuneratória de referência: 705,00€, correspondente à posição remuneratória 4 nível 4 da Tabela Remuneratória Única. -----

d) Métodos de seleção: para além dos métodos obrigatórios previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria, em função da origem dos candidatos e das funções exercidas, será aplicado, a título de método complementar, a entrevista profissional de seleção, com vista à avaliação da experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento pessoal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

e) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, no caso de o número

de candidatos ser superior ou igual a 20, no caso contrário, os métodos de seleção serão aplicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 7.º; -----

f) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria. -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 12.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 13.º a 16.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Luís Miguel de Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação; -----

1.º Vogal efetivo: Susana Branco Baptista Oliveira, Chefe do Setor de Educação, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Vânia Telma Ferreira Rafael da Silva, Técnica Superior; -----

1.º Vogal suplente: Sónia Marília Fontainhas Miguel, Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente: Rui Alexandre Chambel Rodrigues, Técnico Superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 22/2022 - MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ (MGD N.º 2945): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 22/2022, de 16/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 22/2022-----

MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ -----

Considerando que: -----

➤ A luta pela Paz é de extrema importância, e atendendo à situação que se vive atualmente na Ucrânia, deve ser recolocada na agenda política dos municípios. -----

➤ Em 2016, no âmbito de um encontro de municípios promovido pela Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação, foi constituído o Movimento Municípios pela Paz, o qual tem por base os princípios da Carta das Nações Unidas e os Valores de Abril de 1974. -----

➤ São objetivos primordiais do Movimento Municípios pela Paz, a defesa da Paz, da Cooperação e da Solidariedade, enquanto valores essenciais ao desenvolvimento humano e à liberdade dos povos. -----

➤ Atualmente, o Movimento conta com a participação ativa de 36 municípios portugueses que ao longo dos anos têm vindo a dinamizar um conjunto de ações positivas em torno da Paz, envolvendo as comunidades locais na persecução deste objetivo comum, na partilha de boas práticas e na definição de estratégias conjuntas que promovam a Paz nas suas mais diversas dimensões. -----

➤ É documento orientador deste movimento os "10 compromissos pela Paz". -----

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

Reconheça a importância de ampliar a defesa da Paz e delibere ser membro do Movimento Municípios Pela Paz, manifestando o comprometimento de colaborar nas iniciativas definidas pelo movimento e de implementar os 10 Compromissos pela Paz, a saber: -----

1. Considerar que a paz é essencial à vida humana e uma condição indispensável para progresso, o bem-estar, a democracia e a liberdade dos povos, um mundo melhor para toda a humanidade;
2. Reconhecer que a defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas e da Constituição da República Portuguesa são a base fundamental para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras, a conquista da Paz, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo; -----
3. Fomentar uma cultura de paz sustentável nos seus territórios que dê prioridade à defesa dos direitos fundamentais da população nas várias áreas, incluindo a elevação do nível cultural, assim como a eliminação das desigualdades e de todo o tipo de violência; -----
4. Promover o conhecimento e a defesa da Carta da ONU e dos princípios aí consagrados, nomeadamente junto das novas gerações, como; o respeito da soberania; o não recurso a ameaça ou uso da força; o respeito pela integridade territorial dos Estados; a resolução pacífica

dos conflitos internacionais; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; o direito à autodeterminação dos povos; a cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade; -----

5. Promover a solidariedade entre os povos, dar particular atenção aos povos vítimas de agressão e ingerência e desenvolver atividades de incentivo à cooperação como alternativa à guerra, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de paz; -----

6. Afirmar como urgente o fim das armas de extermínio em massa, nomeadamente as armas nucleares, assim como o desarmamento geral e controlado; -----

7. Incentivar a educação para a paz, nomeadamente junto das novas gerações, em prol dos valores da paz, da amizade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade e da equidade, valores que devem caracterizar as relações entre os povos; -----

8. Desenvolver atividades em colaboração com outras entidades, designadamente autarquias, associações, sindicatos e escolas que contribuam para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras e outras ocupações e ingerências, o desarmamento geral e controlado, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas, uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo, condições indispensáveis à paz; -----

9. Promover o intercâmbio de experiências e a promoção de iniciativas convergentes entre as entidades que integrem o movimento Municípios pela Paz e divulgar atividades já existentes, designadamente nas áreas da educação para a paz e da cultura de paz; -----

10. Promover um calendário de iniciativas públicas que assinalem, nomeadamente, o Dia Internacional da Paz (21 de setembro), o Dia Internacional para a Abolição Total das Armas Nucleares (26 de setembro), o Dia Internacional do Desporto para o Desenvolvimento e a Paz (16 de abril), e os bombardeamentos nucleares de Hiroxima e Nagásasaki (6 e 9 de agosto), e apoio à iniciativa da organização global de conservação de natureza WWF – Hora do Planeta. -----

A adesão do Município de Mealhada a este Movimento não envolve qualquer custo. -----

Em anexo, junta-se a ficha de adesão. -----

À consideração superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar que votaria contra, não

por ser contra a paz, mas sim pela associação ao Partido Comunista Português e dada a instrumentalização do movimento pelo mesmo. O Senhor Presidente disse que o movimento não devia ser deturpado e deveria ser afirmada a Paz acima de tudo. A Senhora Vice-Presidente disse que dado o contexto atual de guerra e desumanidade e o momento insólito em que se verifica uma incapacidade para reagir a uma situação terrível ao nível humanitário, o movimento apresenta-se como uma oportunidade para içar a bandeira pela Paz, porque urge procurar soluções. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse ser sensível a todos os princípios e valores, ressalvando que a Câmara Municipal deveria estar atenta aos riscos de instrumentalização política. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que o movimento lhe suscitava dúvidas pelo que votaria contra. O Senhor Vereador Luís Tovim disse que votaria contra porque se perspetivava o aproveitamento político com a morte de milhares de pessoas. --- *A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Gil Ferreira, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, Sónia Oliveira e Luís Tovim, aprovar a proposta de adesão ao Movimento Municípios pela Paz.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a seguinte declaração de voto: *“Sou absolutamente a favor de movimentos da paz e da não existência de armas nucleares de qualquer tipo, simplesmente olho para este movimento e faz-me lembrar outro movimento anterior liderado pelo Partido Comunista Português e outros partidos radicais de esquerda, que dizendo serem partidários destes princípios, depois quando havia conflitos armados se escudavam no partido político ao qual pertenciam, como o que está a acontecer agora infelizmente em Portugal e em algumas forças políticas.”* -----

Os Senhores Vereadores Luís Tovim e Sónia Oliveira, associaram-se à declaração de voto do Senhor Vereador Rui Marqueiro. -----

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 23/2022 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DA MEALHADA AO PROJETO PROVERE TERMAS CENTRO – ETAPA 2 – 2019/2021 (MGD N.º 2964): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 23/2022, de 16/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 23/2022-----
ADESÃO DO MUNICÍPIO DA MEALHADA AO PROJETO PROVERE TERMAS CENTRO – ETAPA 2 – 2019/2021 -----

A adesão do Município da Mealhada ao Projeto PROVERE Termas Centro – Etapa 2 – 2019/2021, foi concretizada por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 16 de dezembro de 2019, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Mealhada de 30 de dezembro de 2019. -----

Essa adesão do Município da Mealhada ao Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos - Valorização das Estâncias Termais da Região Centro, foi condicionada à verificação dos seguintes pressupostos: -----

- a. A verificação de medidas concretas no Plano de Ação que permitam uma verdadeira distribuição dos benefícios do Programa pelo território; -----*
- b. Um claro benefício para o território e para a Estância Termal de Luso em termos de recursos financeiros e de investimento – nomeadamente em animação; -----*
- c. A adesão cumulativa, como consorciado do Grande Hotel de Luso e das Termas de Luso; -----*

O PROVERE assenta na existência de um consórcio constituído por concessionários ou titulares de estabelecimentos termais, hotéis, restaurantes empresas de animação turística e outras instituições ligadas à fileira termal, e tem como líder a Associação Termas de Portugal. -----

O contrato de consórcio externo foi assinado pelas partes em 30 de julho de 2019, nomeadamente pelos representantes do Município da Mealhada, do Grande Hotel do Luso e das Termas do Luso. -----

Ao abrigo deste contrato de consórcio não chegou a ser paga qualquer comparticipação pela Câmara Municipal da Mealhada. A quotização do território de LUSO/Mealhada é de 16.689,17 €,

a que corresponderão 8.344,59 € para o Município da Mealhada, e a parte remanescente será assegurada pelo Grande Hotel do Luso e Termas. -----

Ora, tendo: -----

➤ As Termas de Luso beneficiado de todas as ações de comunicação previstas e também de animação e ainda recentemente receberam a visita da piloto portuguesa Elisabete Jacinto, para o artigo no livro “A Rota das Termas Centro” (<https://termascentroblog.pt/termas-de-luso-elisabete-jacinto-04/>) e ampla divulgação nas redes sociais. -----

➤ No PA de Animação, embora não tenha sido realizada a maior parte das ações, foram instaladas as GEOCACHES do Circuito de Geocaching das Termas Centro. -----

➤ No PA das Estruturas de Animação Permanente, xx o totem e a estrutura interior e nesta etapa foi produzida a Estrutura do Cross Promotion, que está a aguardar decisão sobre a sua localização exata. -----

➤ De igual modo no PA Aldeias do Conhecimento (<https://termascentro-aldeiasdoconhecimento.org/>) também já há registos de Luso. -----

➤ Para além disso, a Mealhada também beneficiou do apoio da Estrutura Técnica de Gestão, que suporta as atividades do PROVERE e irá beneficiar, neste primeiro semestre de 2022, de toda a comunicação das Termas Centro e das atividades a realizar, como sejam Arte para a Infância, Termas Centro Jazz Tour, Produção de conteúdos digitais e digitalização do Balneário para permitir visitas 3D, Dança com as Termas, Story Telling nas Termas, Concurso de Fotografia, O Banho Santo e Dia Oficial das Termas e o Roteiro Regional de Alimentação Saudável. -----

Propõe-se, assim, que: -----

A Câmara Municipal aprove o pagamento da comparticipação municipal, ao Líder do Consórcio, a Associação Termas de Portugal, no valor de 8.344,59 € (oito mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

O presente encargo tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada na rubrica 0102/08070103. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente para informar que a proposta foi feita para a concretização de um compromisso já assumido pelo anterior executivo, mas não concretizado, referindo que como este ciclo Provere terminava este ano,

havia a necessidade de realizar e concretizar as ações previstas no Plano de Ação do Provere das Termas no território do Município. Disse ainda que lhes cabia honrar os compromissos assumidos e fazer valer a concretização do projeto, não pondo em risco todo o enquadramento do consórcio. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que nunca tinha sido paga qualquer participação, como meio de pressão, porque havia um grande descontentamento manifestado pelo Diretor do Grande Hotel do Luso relativamente ao desenvolvimento do projeto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da participação municipal, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 24/2022 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE (MGD N.º 2970): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 24/2022, de 16/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 24/2022-----

TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE -----

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

A transferência de competências para os órgãos municipais é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando matérias como a identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios, a definição dos instrumentos financeiros utilizáveis, bem como os níveis de prestação dos serviços relativamente às competências transferidas, nomeadamente no que se refere à gestão e conservação das instalações e equipamentos. -----

Relativamente à situação do Município da Mealhada foi-nos enviado a 3 de março, pela Administração Regional de Saúde do Centro o Auto de Transferência com o n.º ARSC_036/2022.

A 8 de março foi realizada uma reunião entre o Município e a ARSCentro, IP para clarificação de questões relativas à transferência de competências, nomeadamente: -----

- Valorização dos serviços a prestar pelo Município ser referente ao ano de 2018; -----
- Estado de conservação dos edifícios e a existência de projetos para futuras candidaturas; -----
- Estado de conservação dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado, de quando é este levantamento e de quem é a responsabilidade na reparação e manutenção daqueles que estão inoperacionais ou obsoletos; -----
- Recursos Humanos a serem transferidos para o Município; -----
- Contratos Logísticos: com que entidades, com que condições. -----

Aguardamos ainda o envio de informação relativamente às questões levantadas. -----

Assim e, tendo em conta a informação de que dispomos, foi decisão do Executivo da Câmara Municipal não assinar o Auto de Transferência não formalizando, desta forma, a transferência de competências na área da saúde para o nosso Município. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Presidente informou ter-se realizado uma reunião com a ARS Centro, solicitada pela Câmara Municipal da Mealhada, porque não tinha existido qualquer tentativa de contacto, diálogo ou negociação com os Municípios, referindo que previamente à reunião foi enviada à Câmara alguma documentação relativa aos imóveis, contratos e recursos humanos a transferir. Disse ainda que algum equipamento estava obsoleto e que não havia verba prevista para recuperação do mesmo, referindo que a verba a atribuir aos Municípios era referente ao levantamento efetuado em 2018, exceto com a transferência do pessoal, cujo valor a transferir diminuiu porque houve redução de operacionais. O Senhor Presidente informou terem transmitido logo que não iriam assinar o auto de transferência de competências, porque não poderiam estar a transferir propriedade e valores em função dos custos de 2018. Disse ainda o Senhor Presidente que numa reunião com a ANMP teve conhecimento que os valores iriam ser objeto de atualização, com exceção do pessoal, aguardando-

se a publicação de despacho, referindo ser a favor da regionalização, mas não desta forma. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que, historicamente, no processo de transferência de competências para os municípios, estes ficaram sempre a perder, referindo que a contabilização dos custos indiretos não era feita. O Senhor Presidente disse que o processo estava a ser feito de uma forma muito atabalhoada. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da reunião com a ARS Centro e da subsequente decisão de não assinatura do Auto de Transferência n.º ARSC_036/2022, por se considerar insuficiente a informação disponibilizada, tendo os Membros do Executivo concordado unanimemente com essa decisão. Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

10. RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO LUSO (MGD N.º 2832): -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Análise de Propostas elaborado pela Comissão de Análise de Propostas, e deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto no mesmo, nomeadamente: -----

- 1) A adjudicação do Direito de Exploração do Bar do Pavilhão Municipal do Luso, ao subscritor da proposta n.º 1 – Atlético Clube do Luso;* -----
- 2) A dispensa da formalidade de Audiência Prévia, ao abrigo do disposto no Artigo 11.º do Programa do Concurso e, ainda, do Artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que esta formalidade se destinava a conferir aos concorrentes preteridos a hipótese de se pronunciarem, o que não se verifica no presente caso, por apenas ter sido apresentada uma proposta, bem como pelo facto de a proposta de decisão ser favorável ao concorrente Atlético Clube do Luso.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO – ANTIGO POSTO DA GNR –

INFORMAÇÃO N.º 1463/2022 (MGD N.º 1463): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1463/2022, da Técnica Superior Liliana Cruz, e deliberou, por unanimidade, conceder o prazo até 28/03/2022 para abertura do espaço, findo o qual se procederá à resolução do contrato, se o mesmo permanecer fechado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. ATA DA HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA (MGD N.º 2729): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Ata da Hasta Pública de Atribuição de Espaços no Mercado Municipal da Pampilhosa, na qual consta que foram atribuídas as lojas n.ºs 6, 8 e 11. -----

Mais deliberou, proceder à abertura de nova Hasta Pública para atribuição das lojas n.ºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e do estabelecimento de bebidas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICA SUPERIOR DE DIETÉTICA E NUTRIÇÃO” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2380 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2380): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2380 de 03/03/2022, da Senhora Chefe do Setor de Ação Social Isabel Gaspar, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 04/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnica superior de dietética e nutrição” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Rita Oliveira Fernandes, pelo preço base mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos

euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 15 de março de 2022, ou no dia útil seguinte à data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de doze meses. -----

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2557 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2557): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2557 de 08/03/2022, da Assistente Técnica Andreia Bonacho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 09/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver em diversas instalações municipais” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Andreia Pires Felício, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano.

15. BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – ERROS E OMISSÕES DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO N.º 008/2022 (MGD N.º 1521): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou até que ponto o empreiteiro não deveria ser responsabilizado, tendo o Senhor Presidente dito que para já não, mas que o fariam se identificassem algumas omissões que não fossem detetadas por ele dentro do prazo. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 008/2022, de 09/02/2022, do Técnico Superior Rui Dias, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- a) A realização dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões do Caderno de Encargos, no valor de 20.142,09€ (vinte mil cento e quarenta e dois euros e nove cêntimos) +IVA, conforme indicado; -----
- b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.371º do CCP, a execução dos trabalhos complementares de suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos em apreço, mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados; -----
- c) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos Complementares de suprimento dos erros do Caderno de Encargos em apreço, existirá uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 20 (vinte) dias; -----
- d) A não execução dos trabalhos a menos descritos na informação, no valor de 14.842,37€ (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) +IVA), e que ordene ao empreiteiro, nos termos e para os efeitos do artigo 379.º do CCP, a sua não execução; -----
- e) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 1.007,10€ (mil e sete euros e dez cêntimos); -----
- f) Informar o empreiteiro que, concluídos os trabalhos da empreitada, deverá repor as condições dos elementos construtivos não intervencionados no âmbito da empreitada, existentes antes do início da empreitada. -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO DO AVISO N.º 6267/2021 – INFORMAÇÃO N.º 2908/2022 (MGD N.º 2908): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2908/2022, de 15/03/2022, subscrita pela Técnica Superior Florbela Delgado, e deliberou, por unanimidade:

a) Retificar o ponto 1 do aviso n.º 6267/2021, aprovado na reunião pública ordinária de 01 de março de 2021, eliminando “sendo que sobre este prazo

sempre prevalecerá o prazo legal que se estima vir a ser prorrogado até 31 de dezembro de 2022 (Projeto do DL que altera o RJIGT - REG. DL 792/XXII/2020)" e passando a ter a seguinte redação: "1. Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), determinar a prorrogação do prazo de Elaboração da 4.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mealhada, por um período máximo igual ao previamente estabelecido – 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias, ou seja, até 6 de julho de 2022"; -----

b) Efetuar uma Declaração de Retificação ao Aviso 6267/2021, de 5 de abril, do Diário da República n.º 65, Série II, de 05 de abril, tendo em consideração a correção do ponto 1 da deliberação camarária de 01 de março de 2021; -----

c) Comunicar à CCDRC o teor da presente deliberação; -----

d) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- SIMETRIAXIAL – METALOMECÂNICA, LDA - Proc.º N.º 22/2018/313 -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 17/2022, de 07/03/2022, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder um prazo até 30 de junho de 2022 para que o titular da citada licença solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pelo mesmo, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- CASA DO POVO DE VACARIÇA - Proc.º N.º 68/2022/107 -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 18/2022, de

10/03/2022, subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, e deliberou, por unanimidade: -----

1) Aprovar o alinhamento definido no projeto de arquitetura, nos termos do n.º 4 do artigo 37.º do regulamento do PDM; -----

2) Aprovar a isenção de Taxas Urbanísticas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, uma vez que a requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e as obras em questão destinam-se à prossecução dos fins estatutários da instituição, bem como se revestem de importância para o Município. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 23 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
